



MENSAGEM

Exmo. Senhor
Luiz Edivaldo Coelho dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Lagoa da Confusão - TO.

Comunico a Vossa Excelência que, na forma legal prescrita na Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO. Sanciono a **LEI Nº 755/2017** que fora aprovada pela Câmara Municipal, Dispõe sobre a autorização para firmar convênio para a realização da Exposição Agropecuária de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins e dá outras providências.

Para o arquivo da Câmara Municipal, restituo, nesta oportunidade, 02 (dois) autógrafos do texto da Lei 755/2017.

Lagoa da Confusão - TO, 14 de Junho de 2017.

Atenciosamente,

Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal



Lei Nº 755/2017

“Dispõe sobre a autorização para firmar convênio para a realização da Exposição Agropecuária de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins e dá outras providências.”

NELSON ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** o Projeto de Lei nº 558/2017, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, com a finalidade de apoiar e colaborar com a realização da Exposição Agropecuária de Lagoa da Confusão, mediante apresentação de Plano de Trabalho e cronograma de execução do Conveniente devidamente aprovado e autorizado pela Concedente.

Art. 2º. O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura do crédito adicional especial no orçamento corrente no valor R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), alterado a LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual) no seguinte Projeto Atividade:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
Unidade Gestora - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
09.20.605.0669.2-205 - Apoiar e colaborar com a realização da Exposição Agropecuária de Lagoa da Confusão
3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAGOA DA
CONFUSÃO**
INVESTINDO NO PRESENTE, CONSERVANDO O FUTURO
AGM: 2017/2020

**Unidade Gestora 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**PROGRAMA 1316
FUNCIONAL 2.174
NATUREZA DE DESPESA
3.1.90.11R\$ 40.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias de Junho de 2017.


NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal